

**ESTADO DE RONDONIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

PORTARIA N.º 437/GP/CMMS/RO/01.

MIRANTE DA SERRA-RO.  
Em, 16 de Outubro de 2.001.

**'AUTORIZA CONCESSÃO DE  
ADIANTAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIA'.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.*

**RESOLVE**

*Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), no elemento de despesa 3132-00, programação 01010012-01, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do Secretário Geral DANIEL GOMES DOS SANTOS, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.º221.478.612-00, para fazer face a despesas com pagamento de taxa de inscrição para participar Seminarius de Licitação e Pregão de Responsabilidade Fiscal, em Porto Velho - RO, nos dias 18 e 19 de Outubro de 2.001.*

*Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.*

*Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documento legais na divisão de contabilidade.*

*Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatório da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.*

*Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**Publique-se;  
Registre-se.**

  
\_\_\_\_\_  
Ordenil Veloso da Paixão  
PRESIDENTE / CMMS

ESTADO DE RORONONIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

MIRANTE DA SERRA - RO,  
Em 16 de Outubro de 2001.

PORTARIA Nº 423/01

AUTORIA CONCESSÃO  
DE ADIANTAMENTO E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 003 de 04 de Junho de 1993, artigo 5º, incisos VIII, VII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R\$0,00 (Zero reais) (elemento de despesa 3131-00, programação 0101001-01, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do Secretário Geral DANIEL GOMES DOS SANTOS, portador do RG 284.298 2210 e CPF Nº.221.478.813-00, para fazer face a despesas com pagamento de taxa de inscrição para participar Seminários de Trabalho e Férias de Responsabilidade Fiscal, em Porto Velho - RO, nos dias 13 e 14 de Outubro de 2001.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá suas comprovações com documento legais na divisão de

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os

Art. 5º - Esta Portaria contém a Lei Nº 023/01.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
Em 16.10.22.10.01  
RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos  
SECRETÁRIO GERAL  
PORTARIA Nº 423/01

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
16/10/2001  
José Borges de Oliveira  
Chefe de Gabinete  
Port. 005/01 02/01/2001